



1 Ata da 218ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade  
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 12 de março de 2015.  
3 No dia doze de março do ano de dois mil e quinze, às 14h14min, sob a presidência da Profa.  
4 Magali Benjamim de Araújo reuniram-se os seguintes conselheiros, na sala O-307 e por web  
5 conferência, para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha: Professores Alessandro  
6 Aparecido Pereira (compareceu às 14h58min), Cláudia Adam Ramos, Eduardo Costa de  
7 Figueiredo, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Eliane Garcia Rezende (compareceu às  
8 14h29min), Ihosvany Camps Rodriguez (ausentou-se às 15h13min), Lana Ermelinda da  
9 Silva dos Santos (ausentou-se às 14h58min), Maria Vanda Marinho, Mayk Vieira Coelho  
10 (compareceu às 14h23min), Raquel Lopes Martins Sousa e Sandro Barbosa; os  
11 representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) Luciana Maria  
12 Oliveira Ribeiro (ausentou-se às 15h59min e retornou às 16h14min) e Robson Vitor Freitas  
13 Reis (ausentou-se às 14h29min e retornou às 15h) e a representante discente Maria Thereza  
14 Esteves Pereira Homem. Os conselheiros Ana Lúcia Leite Moraes, Edmêr Silvestre Pereira  
15 Júnior e Thatiana Cristina Vieira de Rezende justificaram suas ausências à reunião, que foi  
16 convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.010145/2014-15 –**  
17 **Aprovação de Banca Examinadora - Edital 153/2014** – Após análise, o CEPE aprovou,  
18 por unanimidade a Banca Examinadora de Concurso Público, para provimento de cargo de  
19 Professor do Magistério Superior, para atuar nas disciplinas e bases integradas “Clínica  
20 Médico-cirúrgica - Urologia clínica e cirúrgica, diagnóstico médico, urgência e emergência  
21 cirúrgicas, bases da técnica cirúrgica. Bases Integradas da Medicina”: Professores Titulares:  
22 Roberto Conde Santos (Presidente), Carlos Dumas Gomes e Ricardo Cordeiro Leite e  
23 Professora Suplente: Simone Botelho Pereira. O Conselho acatou a sugestão para inclusão de  
24 processo fora de pauta para composição de **Banca Examinadora de Concurso Público,**  
25 destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior: **b) Processo nº 23087.010815/2014-**  
26 **01 – Edital 157/2014** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos demonstrou  
27 preocupação com a composição da Banca, onde todos os docentes são membros externos,  
28 justificando que neste ano, haverá o corte do 33% (trinta e três por cento) do orçamento.  
29 Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Mayk Vieira Coelho. Alguns  
30 conselheiros questionaram: o suplente, Prof. Marcello Garcia Trevisan, docente da  
31 Instituição, não poderia ser o Presidente? Neste momento, registramos a saída provisória do  
32 conselheiro Robson Vitor Freitas Reis e o comparecimento da conselheira Eliane Garcia  
33 Rezende. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos ponderou que o Conselho deveria



34 encaminhar uma manifestação às Unidades Acadêmicas para que apresentassem as Bancas  
35 ao Conselho, em tempo hábil. Após discussão, o CEPE decidiu, por maioria, 01 (um) voto  
36 contrário da conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos e 03 (três) abstenções dos  
37 professores Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Eliane Garcia Rezende e Mayk Vieira  
38 Coelho, aprovar a composição de Banca Examinadora de Concurso Público, destinado ao  
39 cargo de Professor do Magistério Superior - Edital 157/2014, para atuar nas disciplinas  
40 “Química Analítica Qualitativa, Química Analítica Quantitativa, Química Analítica  
41 Instrumental e Métodos Instrumentais de Análise”: Professores Titulares: Álvaro José dos  
42 Santos Neto (Presidente), Fábio Rodrigo Piovezani Rocha, Letícia Malta Costa, Marcelo  
43 Firmino de Oliveira e Reinaldo Francisco Teófilo e Professores Suplentes: Keyller Bastos  
44 Borges e Marcello Garcia Trevisan. O CEPE analisou os seguintes recursos, solicitando  
45 dilatação de prazo de conclusão de curso: **c) Processo nº 23087.000450/2015-80 – Acad.**  
46 **Marcella de Freitas Grisante - Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia**  
47 **(BICE)** – Após manifestação do Prof. Mayk Vieira Coelho, que este era o primeiro pedido  
48 de dilatação e diante das justificativas apresentadas pelas faltas, o CEPE decidiu, por 11  
49 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário da conselheira Eliana Peres Rocha Carvalho  
50 Leite, acatar o recurso impetrado pela discente Marcella de Freitas Grisante, de dilatação de  
51 prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, por 01 (um)  
52 semestre. Neste momento, registramos a saída da conselheira Lana Ermelinda da Silva dos  
53 Santos e o comparecimento do seu suplente, Prof. Alessandro Aparecido Pereira. **d)**  
54 **Processo nº 23087.010903/2014-03 – Acad. Matheus Barros Lara - Bacharelado em**  
55 **Ciência e Tecnologia (BCT)** – O Prof. Alessandro Aparecido Pereira explicou que em 2013  
56 o requerente pediu a dilatação pela primeira vez (processo 23087.005865/2013-88) e foi  
57 concedido o prazo legal de 03 (três) semestres, em 2014 solicitou novamente (Processo  
58 23087.000583/2014-75) o Colegiado concedeu mais 02 (dois) semestres e agora requer  
59 novamente outro prazo. Diante do exposto, o CEPE decidiu decidiu, por 08 (oito) votos  
60 contrários dos conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Cláudia Adam Ramos, Eliana  
61 Peres Rocha Carvalho Leite, Luciana Maria Oliveira Ribeiro, Mayk Vieira Coelho, Raquel  
62 Lopes Martins Sousa, Robson Vitor Freitas Reis e Sandro Barbosa e 04 (quatro) votos  
63 favoráveis dos conselheiros Eliane Garcia Rezende, Ihosvany Camps Rodriguez, Maria  
64 Thereza Esteves Pereira Homem e Maria Vanda Marinho, não acatar o recurso impetrado  
65 pelo discente Matheus Barros Lara, de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado  
66 Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Neste momento, registramos o retorno do



67 conselheiro Robson Vitor Freitas Reis. **e) Processo nº 23087.011285/2014-19 – Acad. Raissa**  
68 **Colepicolo Monteiro - BCT** – O Prof. Mayk Vieira Coelho relatou que, segundo a Assitente  
69 Social do *campus* de Poços de Caldas, o caso é delicado e a requerente esteve afastada por  
70 diversos problemas psicológicos que a impediram de ter rendimento normal no Curso  
71 necessitando de mais tempo para a conclusão. Após considerações, o CEPE decidiu, por 10  
72 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos conselheiros Alessandro Aparecido  
73 Pereira, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e Raquel Lopes Martins Sousa, acatar o recurso  
74 impetrado pela discente Raissa Colepicolo Monteiro, de dilatação de prazo para conclusão  
75 do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, com a ressalva de que o processo  
76 retornará ao Colegiado do Curso para que o mesmo estabeleça o prazo da referida dilatação.  
77 Neste momento, registramos a saída do conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez. **f) Processo**  
78 **nº 23087.011608/2014-66 – Acad. Ariane Barbosa - BCT** – O CEPE acatou, por  
79 unanimidade, a solicitação da requerente para retirada de pauta do referido processo, para  
80 melhor instrução, por intermédio do Prof. Mayk Vieira Coelho. **g) Processo nº**  
81 **23087.011619/2014-46 – Acad. Amanda Bensi - BCT** – O Prof. Alessandro Aparecido  
82 Pereira comentou que a discente teve reprovação por falta em dois semestres seguidos. O  
83 conselheiro Robson Vitor Freitas Reis manifestou que o Conselho deveria analisar caso a  
84 caso, interpretando a norma com bom senso, verificando as razões do aluno não comparecer  
85 às aulas e averiguando se houve algum motivo que minimamente justifique ou se foi  
86 unicamente por irresponsabilidade. A Profa. Eliane Garcia Rezende mostrou preocupação  
87 com os alunos que desenvolvem algum transtorno que podem decorrer a partir de  
88 dificuldades em lidar com situações de tensão. Chamou a atenção para a recorrência  
89 em processos de Poços de Caldas e manifestou a importância de analisar com cuidado  
90 cada caso, pois poderia haver na própria estrutura da Instituição elementos que provocam  
91 esse tipo de ansiedade, portanto, seria necessário cuidar com mais atenção da saúde mental  
92 dos alunos e também perceber junto a eles os pontos desencadeadores dos transtornos, pois  
93 no seu entendimento, não resolve somente dilatar o prazo para término do curso sem  
94 procurar sanar as causas que originam o problema. O Prof. Mayk Vieira Coelho,  
95 Coordenador do Programa Tutorial Acadêmico (PTA), comentou que fez um levantamento,  
96 que indicou para os próximos 03 (três) anos existe a possibilidade de 85 (oitenta e cinco)  
97 casos de jubramento, ou seja, de possíveis pedidos de dilatação apenas no *campus* de Poços  
98 de Caldas, sendo que destes, 11 (onze) já estão confirmados para o próximo  
99 semestre. Mencionou ainda que o índice de evasão é baixo, em torno de 15% (quinze por



100 cento), sendo que a média nacional seria de 30% (trinta por cento), demonstrando assim que  
101 o problema é o alto índice de retenção. O CEPE decidiu, por maioria simples, 03 (três) votos  
102 contrários das docentes Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e Raquel Lopes Martins Sousa e  
103 01 (uma) abstenção do conselheiro Alessandro Aparecido Pereira acatar o recurso impetrado  
104 pela discente Amanda Bensi, de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado  
105 Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, com a ressalva de que o processo retornará ao  
106 Colegiado do Curso para que o mesmo estabeleça o prazo da referida dilatação. Neste  
107 momento, a registramos a saída momentânea da conselheira Luciana Maria Oliveira Ribeiro.

108 **h) Processo nº 23087.011670/2014-58 – Acad. Mateus Penalva – Curso de Geografia –**  
109 Inicialmente, o Prof. Alessandro Aparecido Pereira afirmou que a Instituição tem autonomia  
110 para mudar, contestando assim a alegação apresentada pelo requerente, que quando começou  
111 a cursar, a Resolução nº 033/2014 não estaria em vigor. O discente Mateus Penalva teve a  
112 palavra cedida e revelou que passou por problemas pessoais e atualmente não tem como  
113 apresentar atestado comprovando o problema anterior. Após considerações, a votação ficou  
114 assim definida: 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Eduardo Costa de Figueiredo,  
115 Eliane Garcia Rezende, Maria Thereza Esteves Pereira Homem, Maria Vanda Marinho e  
116 Sandro Barbosa; 05 (cinco) votos contrários dos conselheiros Alessandro Aparecido Pereira,  
117 Cláudia Adam Ramos, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Raquel Lopes Martins Sousa e  
118 Robson Vitor Freitas Reis; 01 (uma) abstenção do Prof. Mayk Vieira Coelho. Após o emp-  
119 ate, com o voto favorável da Presidente, o CEPE decidiu acatar o recurso impetrado pelo  
120 discente Mateus Penalva, de dilatação de prazo para conclusão do Curso Geografia -  
121 Bacharelado, com a ressalva de que o processo retornará ao Colegiado do Curso para que o  
122 mesmo estabeleça o prazo da referida dilatação. **i) Processo nº 23087.000551/2015-51 –**  
123 **Acad. Lílían Brito de Carvalho – Curso de Geografia –** O Prof. Alessandro Aparecido  
124 Pereira mencionou que a acadêmica em 2014/1 solicitou prorrogação de um semestre e em  
125 2014/2 conseguiu mais dois semestres. Neste momento, registramos o retorno da conselheira  
126 Luciana Maria Oliveira Ribeiro. A discente Larissa Goulart Maroti teve a palavra cedida e  
127 defendeu a requerente, que relatou no processo as várias tentativas em cursar a mesma  
128 disciplina, inclusive abrindo um processo administrativo pela conduta inadequada do  
129 docente responsável. O CEPE decidiu, por 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros  
130 Eduardo Costa de Figueiredo, Eliane Garcia Rezende, Maria Thereza Esteves Pereira  
131 Homem, Mayk Vieira Coelho, Robson Vitor Freitas Reis e Sandro Barbosa e 06 (seis)  
132 abstenções dos conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Cláudia Adam Ramos, Eliana



133 Peres Rocha Carvalho Leite, Luciana Maria Oliveira Ribeiro, Maria Vanda Marinho e  
134 Raquel Lopes Martins Sousa, o recurso impetrado pela discente Lílian Brito de Carvalho, de  
135 dilatação de prazo para conclusão do Curso Geografia - Licenciatura, por 01 (um) semestre  
136 letivo e sugeriu, caso haja possibilidade, que a requerente curse a disciplina “Métodos  
137 Quantitativos em Geografia”, com outro docente. **j) Processo nº 23087.000777/2015-51 –**  
138 **Acad. Gustavo Laurindo Cardoso - BICE** – O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira  
139 citou que sendo o primeiro pedido para dilatação do requerente, não foi acatado pelo  
140 Colegiado por contrariar a norma vigente. A Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite  
141 questionou se o Coordenador não orientou o aluno que o correto seria trancar o período e  
142 não abandonar as matérias. O Prof. Mayk Vieira Coelho alegou que o tempo estipulado para  
143 o trancamento de matrícula é muito curto e que em Poços de Caldas, devido a quantidade de  
144 pedidos, o prazo expira antes da Coordenação conseguir liberar os resultados de  
145 readequação. A conselheira Maria Thereza Esteves Pereira Homem defendeu que o aluno  
146 que trabalha e estuda ao mesmo tempo tem seu valor e precisa ser reconhecido. O CEPE  
147 decidiu, por maioria simples, 02 (dois) votos contrários dos professores Alessandro  
148 Aparecido Pereira e Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e 02 (duas) abstenções dos  
149 conselheiros Raquel Lopes Martins Sousa e Robson Vitor Freitas Reis, acatar o recurso  
150 impetrado pelo discente Gustavo Laurindo Cardoso, de dilatação de prazo para conclusão do  
151 Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, por 01 (um) semestre letivo. **k)**  
152 **Processo nº 23087.000878/2015-22 – Acad. João Augusto de Mendes Domingueti - BICE**  
153 – O discente João Augusto de Mendes Domingueti teve a palavra cedida e afirmou que no  
154 início não foi muito responsável, mas que atualmente leva o curso a sério e que tem muito  
155 comprometimento com a Instituição. Contou que recebe assistência estudantil, que trabalha  
156 fora para ajudar no seu sustento e que apesar de participar do Diretório Acadêmico não sabia  
157 desta regulamentação. O CEPE decidiu por maioria simples, 04 (quatro) votos contrários dos  
158 conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Luciana  
159 Maria Oliveira Ribeiro e Raquel Lopes Martins Sousa e 02 (duas) abstenções dos  
160 conselheiros Mayk Vieira Coelho e Robson Vitor Freitas Reis, acatar o recurso impetrado  
161 pelo discente João Augusto de Mendes Domingueti, de dilatação de prazo para conclusão do  
162 Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, por (02) dois semestres. **l) Processo nº**  
163 **23087.000904/2015-12 – Acad. João Vinícius Carvalho Guimarães - Curso de Geografia**  
164 – Diante da retificação do apontamento da frequência no Sistema Acadêmico e do  
165 pronunciamento da Prograd, o CEPE encaminhou, por unanimidade, o processo para que o



166 requerente João Vinícius Carvalho Guimarães tome ciência da concordância pela dilatação  
167 de prazo para conclusão do Curso Geografia - Licenciatura, por 02 (dois) semestres. **m)**  
168 **Processo nº 23087.011597/2014-14 – Acad. Luciana Devidis Nascimento - Curso de**  
169 **Química** – A conselheira Maria Vanda Marinho defendeu que era a primeira vez que a  
170 discente solicitava a dilatação de prazo para conclusão do curso de Química, com a  
171 justificativa que participou de uma semana de Congresso como palestrante e para uma  
172 das disciplinas obteve 71% (setenta e um por cento) de frequência. Descreveu  
173 sucintamente o relato da aluna quanto ao seu errôneo conhecimento de que o certificado  
174 do congresso abonaria sua falta. Explicou que o curso da discente era noturno e da sua  
175 dificuldade em frequentar aulas à noite até as 22h40min e no dia seguinte ter aula às 7  
176 (sete) horas. Reforçou o pedido favorável dos docentes do Instituto de Química (IQ), por  
177 se tratar de uma aluna atuante no curso e que participa de projetos na Instituição. Com a  
178 palavra cedida a discente Luciana Devidis Nascimento justificou que apesar de ter  
179 ministrado minicurso, ter trabalhos como coautora e de ter trazido os certificados do  
180 Congresso, realizado no período de 19 a 22 de maio de 2014, ficou sabendo que não teria  
181 abono de falta. Diante do exposto, o CEPE decidiu, por maioria simples, 02 (dois) votos  
182 contrários dos conselheiros Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e Luciana Maria Oliveira  
183 Ribeiro e 01 (uma) abstenção do Prof. Alessandro Aparecido Pereira, acatar o recurso  
184 impetrado pela discente Luciana Devidis Nascimento, de dilatação de prazo para conclusão  
185 do Curso Química - Licenciatura, por 03 (três) semestres. **n) Processo nº**  
186 **23087.000250/2015-27 – Acad. Jeísa F Passos Rodrigues - BCT** – Considerando que o  
187 processo não foi disponibilizado aos conselheiros e assim, não houve tempo hábil para  
188 análise, o CEPE decidiu, por unanimidade, pela suspensão do assunto, que será deliberado  
189 na próxima reunião. **o) Processo nº 23087.000894/2015-15 – Acad. Carolina Marques dos**  
190 **Reis - BICE** – No caso da requerente, o Prof. Alessandro Aparecido Pereira pontuou que o  
191 Coordenador do Curso não concedeu a dilatação, por entender que ainda faltariam muitas  
192 disciplinas e que não daria tempo no prazo previsto e que a mesma não tem reprovação por  
193 frequência, apenas por nota. A conselheira Profa. Eliane Garcia Rezende defendeu que a  
194 aluna faz sua parte e se esforça, pois trabalha o dia todo, mora em outra cidade e depende de  
195 condução. Diante de questionamentos por parte de conselheiros, o CEPE entendeu por  
196 suspender a discussão do assunto, que será analisado na próxima reunião, para que o  
197 Colegiado do Curso elabore um Plano de Estudo, estipulando o tempo necessário para a  
198 conclusão do curso da discente Carolina Marques dos Reis. **p) Processo nº**



199 **23087.000740/2015-23 – Acad. Renata Reis Salum Tavares - BICE** – O Prof. Alessandro  
200 Aparecido Pereira explanou que a aluna teve duas concessões: a primeira dilatação para  
201 dois semestres (2014/1 e 2014/2) e a segunda concessão para um semestre (2015/1).  
202 Respondendo ao questionamento da conselheira Eliane Garcia Rezende, que perguntou por  
203 qual motivo a Prograd emitiu parecer desfavorável, respondeu que a negativa se pautou  
204 porque ela ultrapassaria o período máximo permitido para dilatação. O Prof. Mayk Vieira  
205 Coelho opinou que, no seu entendimento, faltou planejamento das unidades restantes. O  
206 CEPE decidiu por 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Cláudia Adam Ramos,  
207 Eduardo Costa de Figueiredo, Eliane Garcia Rezende, Maria Thereza Esteves Pereira  
208 Homem e Maria Vanda Marinho; 04 (quatro) votos contrários dos conselheiros Alessandro  
209 Aparecido Pereira, Luciana Maria Oliveira Ribeiro, Raquel Lopes Martins Sousa e Mayk  
210 Vieira Coelho e 02 (duas) abstenções dos conselheiros Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e  
211 Robson Vitor Freitas Reis, acatar o recurso impetrado pela discente Renata Reis Salum  
212 Tavares, de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e  
213 Economia, por 01 (um) semestre. A reunião encerrou-se às 17h53min. Nada mais a registrar,  
214 eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
215 Profa. Magali Benjamim de Araújo  
216 Prof. Alessandro Aparecido Pereira  
217 Profa. Cláudia Adam Ramos  
218 Prof. Eduardo Costa de Figueiredo  
219 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite  
220 Profa. Eliane Garcia Rezende  
221 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez  
222 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
223 TAE Luciana Maria Oliveira Ribeiro  
224 Acad. Maria Thereza Esteves Pereira Homem  
225 Profa. Maria Vanda Marinho  
226 Prof. Mayk Vieira Coelho  
227 Profa. Raquel Lopes Martins Sousa  
228 TAE Robson Vitor Freitas Reis  
229 Prof. Sandro Barbosa  
230 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)